



**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**  
**AV: DR. CELSO CHARURI Nº 7.500 – JD. MANOEL PENNA**  
**RIBEIRÃO PRETO/SP – CEP: 14.098.515**  
**TELEFONE (16) 3963-9090 – FAX: 0800.183260**  
**CNPJ: 52.202.744/0001-92 / I.E: 582.156.635.119**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

**Pregão Presencial nº 0031/2021**

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR. S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 52.202.744/0001-92, com sede na Avenida Dr. Celso Charuri. n.º 7500, Ribeirão Preto – SP (“Impugnante”), por seu representante legal adiante assinado, com fulcro no Art. 9º da Lei nº 10.520/02, Art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/92 e Item 4.1 do Edital em referência, vem apresentar

### **IMPUGNAÇÃO**

ao instrumento convocatório, pelas razões de fato e de direito que serão a seguir expostas:

#### **I – DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, cumpre salientar que a presente impugnação é tempestiva, uma vez que o prazo para sua interposição é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do pregão em tela.

O pregão está marcado para o dia 16/09/2021 às 9:00h, sendo, pois, tempestiva a presente impugnação, motivo pelo qual deve ser recebida e processada, para seu julgamento pela autoridade competente.

#### **II. BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

A impugnante pretendia participar do certame supramencionado vez que atende todos os requisitos do edital, entretanto, ao verificar o descritivo referente aos itens 22 e 23, **observou que apenas a fabricante SOL MILLENNIUM cumpre o descritivo no que se refere aos termos de retração total da agulha.** Vejamos:

- **DESCRITIVO ITEM 22:** Seringa hipodérmica, estéril, descartável, com dispositivo de segurança retrátil com sistema de prevenção de ativação acidental que permite a manipulação do embolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo, de acordo com a NR 32, capacidade de 3ml. Sem agulha, com bico luer-lok, com sistema manual e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha



**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**  
**AV: DR. CELSO CHARURI Nº 7.500 – JD. MANOEL PENNA**  
**RIBEIRÃO PRETO/SP – CEP: 14.098.515**  
**TELEFONE (16) 3963-9090 – FAX: 0800.183260**  
**CNPJ: 52.202.744/0001-92 / I.E: 582.156.635.119**

após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso em embolo descartável e isenta de látex.

- **DESCRIPTIVO ITEM 23:** Seringa hipodérmica, estéril, descartável, com dispositivo de segurança retrátil com sistema de prevenção de ativação acidental que permite a manipulação do embolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo, de acordo com a NR 32, capacidade de 5ml. Sem agulha, com bico luer-lok, com sistema manual e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso em embolo descartável e isenta de látex.

É de conhecimento desta Administração que a licitação tem o caráter ampliador de participação, e não restritivo. Com isso, conclui-se que não é palpável o direcionamento do material hospitalar em questão para apenas uma fabricante, uma vez que, demais concorrentes também cumprem as normas impostas pela ANVISA, inclusive, no que diz respeito a proteção total contra riscos biológicos contidos na NR-32.

Ante o exposto, nota-se que o requisito de “proteção total” pode (e deve) ser cumprido por demais fabricantes que pretendem concorrer na licitação, porém, **com a exigência de “retração total da agulha”, apenas uma marca poderá ser licitada, desatendendo os preceitos básicos de um processo licitatório.**

Tal fato comprova um vício do edital, uma vez que fere gravemente o princípio da ampla participação e da lisura do certame, retirando a isonomia de participação das empresas interessadas, direito esses adquiridos vide legislação brasileira atual.

### **III – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

#### **III.I. DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO A NR 32/ANVISA**

É de conhecimento desta Administração que é necessário o atendimento da NR. 32 da ANVISA, uma vez que **há decisões pacificadas de diversos órgãos públicos, afirmando de forma extensiva que todos os dispositivos intravenosos devem possuir sistema de proteção total da agulha, para que não haja risco para os profissionais que os manuseiam, inclusive o próprio edital de licitação em apreço, que demonstra em seu descritivo a necessidade de proteção total.**



**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**  
**AV: DR. CELSO CHARURI Nº 7.500 – JD. MANOEL PENNA**  
**RIBEIRÃO PRETO/SP – CEP: 14.098.515**  
**TELEFONE (16) 3963-9090 – FAX: 0800.183260**  
**CNPJ: 52.202.744/0001-92 / I.E: 582.156.635.119**

Notadamente, tal exigência é feita para que haja uma segurança capaz de garantir ao profissional da saúde a manipulação desse tipo de produto com a efetiva proteção do contra o risco de acidente e contaminação (RISCO BIOLÓGICO).

Ainda neste sentido ressalta-se que a Portaria n. 485, de 11 de novembro de 2005, a qual aprovou a Norma Regulamentadora n. 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde) estabelece que:

### 32.2 Dos Riscos Biológicos

32.2.1 Para fins de aplicação desta NR, considera-se Risco Biológico a probabilidade da exposição ocupacional a agentes biológicos. (...)

Neste passo, nota-se que a exigência da ANVISA ocorre por conta da proteção total, e não incide sobre a “retração total da agulha” como uma obrigatoriedade para proteção de riscos de acidente pérfuro-cortante.

Isto posto, sem sombra de dúvida, não há que se admitir que o Edital seja direcionado a apenas uma marca, uma vez que demais fabricantes podem atender o edital, cumprindo todas as exigências legais. Não há dúvidas de que o Risco Biológico é uma questão de Saúde Pública, merecedora do amparo e atenção desta Ilustre Instituição, porém, considera-se um pouco exagerada (e até mesmo ilegal) a exigência da “retração total da agulha” no caso em apreço.

É sabido que são considerados fonte de Riscos Biológicos bactérias, parasitas, protozoários, fungos e bacilos e o mais importante que o risco biológico é grave ameaça que ocorre por meio da disseminação de micro-organismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças.

Visando reduzir o risco de transmissão de micro-organismos (RISCO BIOLÓGICO), a partir de fontes conhecidas ou não, em serviços de saúde, propôs-se, através de Entidades Fiscalizadoras, a utilização de medidas de barreira/segurança, todas as vezes que houver a possibilidade de contato pelo profissional de saúde com sangue, secreções e/ou fluidos corpóreos, independente do conhecimento do diagnóstico ou status sorológico do paciente.

Devemos ressaltar o disposto na Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR32 a qual determina que o profissional de saúde deverá utilizar apenas produtos com proteção total contra o risco biológico:



**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**  
**AV: DR. CELSO CHARURI Nº 7.500 – JD. MANOEL PENNA**  
**RIBEIRÃO PRETO/SP – CEP: 14.098.515**  
**TELEFONE (16) 3963-9090 – FAX: 0800.183260**  
**CNPJ: 52.202.744/0001-92 / I.E: 582.156.635.119**

32.2.4.16 Deve ser assegurado o uso de materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTPN.

A característica restritiva do Edital impugnado não se justifica tecnicamente e afasta outros produtos da competição.

Sobre o direcionamento de Edital, o E. Tribunal de Contas da União já se manifestou no seguinte sentido:

*“Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I)..”entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.*

Mantida a exigência ilegal, haverá vedação à busca da proposta mais vantajosa, restringindo a participação de outras empresas que possuem produtos aptos a atender à finalidade almejada pelo ente licitante.

Nesse sentido, já decidiu o E. Superior Tribunal de Justiça:

*“A busca da melhor proposta recomenda a admissão do maior número de licitantes. Quanto mais propostas houver, maior será a chance de um bom negócio. Por isto, os preceitos do edital não devem funcionar como negações, para abater concorrentes” (STJ, MS nº 5.623, DJ de 18/02/1998)*

Desta forma, a Administração Pública não pode, por imperativo constitucional e legal, fazer exigências que restrinjam o caráter competitivo do certame, cuja consequência direta será reduzir a participação das empresas. Ademais, o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**§ 1º É vedado aos agentes públicos:**

I - **admitir, prever, incluir** ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.  
(Grifo nosso)



**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**  
**AV: DR. CELSO CHARURI Nº 7.500 – JD. MANOEL PENNA**  
**RIBEIRÃO PRETO/SP – CEP: 14.098.515**  
**TELEFONE (16) 3963-9090 – FAX: 0800.183260**  
**CNPJ: 52.202.744/0001-92 / I.E: 582.156.635.119**

É bastante temerário restringir a competitividade do certame ao excluir, de sua participação, propostas técnicas e economicamente aceitáveis por circunstância impertinente e irrelevante para o específico objeto do certame.

Em que pese o habitual zelo, revestido de elevado rigor que convém a todo órgão da Administração Pública, a Administração Licitante não atendeu a legislação vigente. Assim, com a devida vênia, resta plenamente comprovado que é necessária a reforma do edital ora combatido.

#### **IV. – DO PEDIDO**

Diante exposto, para garantir o atendimento aos princípios norteadores do processo licitatório, requer-se o recebimento da presente impugnação, acolhendo os argumentos expendidos para alteração dos descritivos dos itens 22 e 23, sendo retirada a exigência de retração total, em respeito aos princípios da legalidade, da igualdade e da competitividade, que devem nortear todas as licitações públicas. E assim agindo, estará convicto que os princípios da ampla concorrência e da segurança jurídica foram devidamente respeitados, por ser medida da mais salutar justiça.

Caso não seja esse o entendimento do douto Pregoeiro, que sejam as presentes razões remetidas à Autoridade superior para análise e julgamento, com seu deferimento.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

Saltinho, 13 de setembro de 2021.

**LAIS HELENE SILVA DE**  
**FREITAS:34313975810**

Assinado de forma digital por LAIS  
HELENE SILVA DE  
FREITAS:34313975810  
Dados: 2021.09.13 11:11:01 -03'00'

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
 SÃO PAULO

NOME: **ANDRÍOS GOMES FERREIRA COSTA**  
 SOC IDENTIDADE / CNH / INSSOR / UF: **44155273 SP/SP**  
 CPF: **229.189.158-82** DATA NASCIMENTO: **19/02/1987**  
 FILIAÇÃO: **LUIZ FERNANDO FERREIRA COSTA**  
**EDNA GOMES FERREIRA COSTA**  
 FERRISSÃO: ACC CAT. INAB: **AB**  
 VALIDADE: **25/01/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **05/05/2005**  
 Nº REGISTRO: **03581645921**

VALS 19683993323  
 VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **SANTOS, SP** DATA EMISSÃO: **28/01/2020**  
 ASSESSORIA DO PORTADOR  
 ASSESSORIA DO EMISSOR

06699638119  
 SP000845628

SÃO PAULO

VALS 19683993323  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 11:32:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221103213397430082>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 17221103213397430082-1  
 Data: 11/03/2021 11:34:08  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG24664-85DY;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2021 11:45:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 17221103213397430082-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03acea93f9acac847d8bc40ba26a6e66fa49dd728b06a856cc40f3fad410a200fd3404dcc91b2aeaa7caa47487d1483e48a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1194372172

NOME  
 ROBERTA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 45489646 SSP/SP

CPF  
 301.506.668-45

DATA NASCIMENTO  
 03/06/1983

FILIAÇÃO  
 CELIO SILVA  
 ANA MARIA PITA E SILVA

PERMISSÃO ACC. CAT. HABIL.  
 B

Nº REGISTRO  
 02112662418

VALIDADE  
 08/03/2018

1ª HABILITAÇÃO  
 14/12/2001

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Roberta Silva

LOCAL  
 SANTOS, SP

DATA EMISSÃO  
 27/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Daniel Anenberg  
 Daniel Anenberg Diretor Presidente do Detran SP  
 18882856006  
 SP733076203

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1194372172

DETRAN - SP (SAO PAULO)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8194  
 Av. Presidente Eurico Praxedes, 1145 - Bairro Dos Estradas - Jd. Piraípolis/SP - CEP 13039-001 - www.azevedobastos.vot.br - Tel. (011) 3244-5424 - Fax: (011) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 17221707181509140206-1; Data: 17/07/2018 15:19:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD83238-BJ9F;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 15:38:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 17221707181509140206-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e77771e98393a812ca996f9d1e55598c4250e436e1f5330361314c047f102b5fa14d4404dcc91b2aeaa7caa47487d1483e48a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





NÃO PLASTIFICAR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221103217173239038>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 17221103217173239038-1  
Data: 11/03/2021 11:34:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG24663-RQG4;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 11:32:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2021 11:45:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 17221103217173239038-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03a0e2b875f6bafbada66f7442ecbcd6e37b44ca7715f3d7ed0b6adb9f10a6a7b89404dccc91b2aeaa7caa47487d1483e48a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE ANTONIO TOLEDO VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 15437853 SSP/SP

CPF  
 064.402.958-70 DATA NASCIMENTO  
 10/06/1964

FILIAÇÃO  
 JOSE JULIO VIEIRA FILH  
 O  
 MARIA HELOISA TOLEDO V  
 IEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 Nº REGISTRO 03317157312 VALIDADE 30/01/2024 1ª HABILITAÇÃO 07/07/1982

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 30/01/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR 42664870494  
 SP963528980

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1790347159

PROIBIDO PLASTIFICAR 1790347159

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221002217972414432>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17221002217972414432-1  
 Data: 10/02/2021 12:16:08  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD99130-Q8DF;

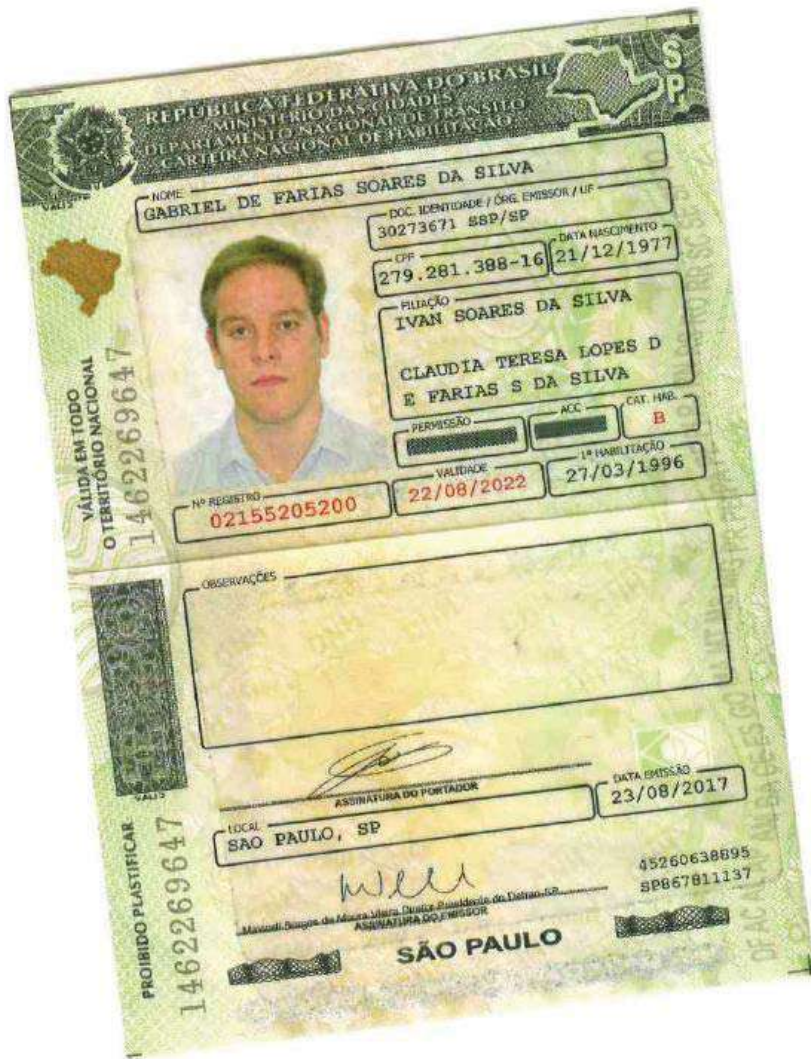


CNJ: 06.870-0 Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221002217972414432>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 17221002217972414432-2  
Data: 10/02/2021 12:16:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99131-3L17;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221002217972414432>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 17221002217972414432-3  
Data: 10/02/2021 12:16:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99132-G52G;



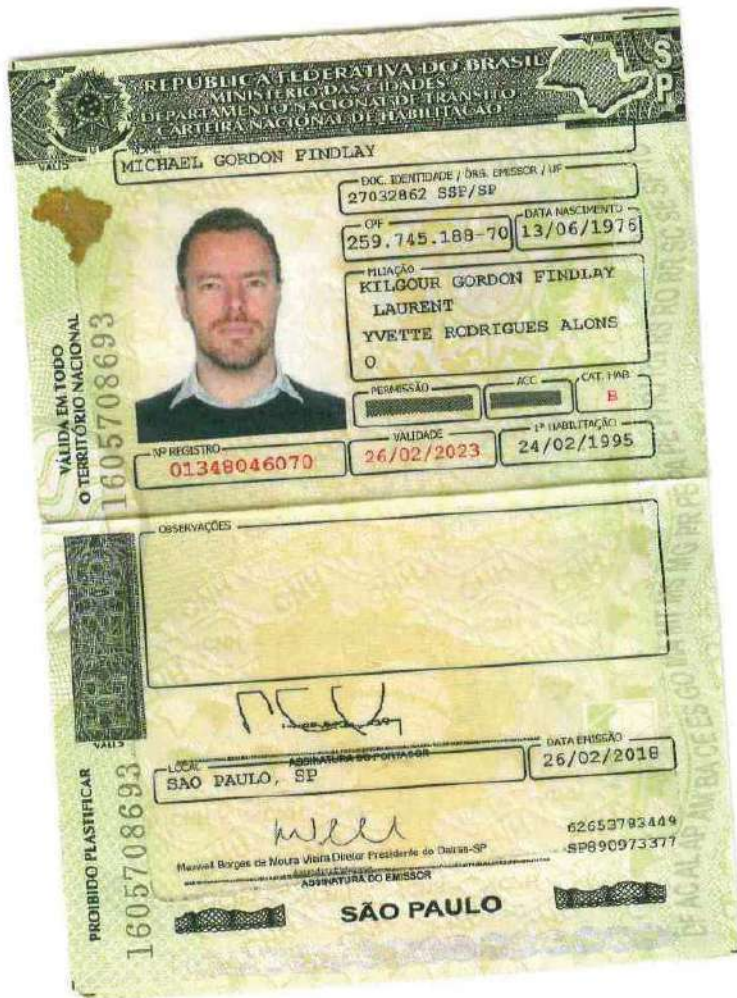
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221002217972414432>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 17221002217972414432-4  
Data: 10/02/2021 12:16:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99133-300W;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





NÃO PLASTIFICAR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221002217972414432>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 17221002217972414432-5  
Data: 10/02/2021 12:16:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99134-PDE3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1289641110

NOME  
**SERGIO RICARDO LEITE PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 829083 SSP PB

CPF  
 475.110.284-20

DATA NASCIMENTO  
 12/09/1966

FILIAÇÃO  
**FRANCISCO EUDSON PEREIRA  
 JAIDETE LEITE PEREIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 03926432591

VALIDADE  
 13/07/2021

1ª HABILITAÇÃO  
 27/09/1984

OBSERVAÇÕES  
 SEM OBSERVAÇÃO;

*Sergio Ricardo Leite Pereira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
 18/07/2016

*Igor Vasconcelos Ponte*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

62432085564  
 CE154457914

DETRAN - CE (CEARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1289641110

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221002217972414432>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 17221002217972414432-6  
 Data: 10/02/2021 12:16:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD99135-XIMY;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1446049303

NOME  
 ANDRÉS MARCELO CIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 V687266XDIREXSP

CPF  
 234.199.858-51

DATA NASCIMENTO  
 09/10/1972

FILIAÇÃO  
 RAUL ROBERTO CIMA  
 GLADYS ELSA DERRA

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 05124476519

VALIDADE  
 01/06/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 04/01/2010

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 01/06/2017

08128133970  
 SP857359827

Mauvel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1446049303

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221002217972414432>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 17221002217972414432-7  
 Data: 10/02/2021 12:16:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD99136-JD5X;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 13:40:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 17221002217972414432-1 a 17221002217972414432-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030ca4cf1056e2598439007d10f18e1d3073e374959a7a194d4ce14e9f28d8f9ffdc404dccc91b2aeaa7caa47487d1483e48a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.053.134/0001-45</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA <b>11/09/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ELFA MEDICAMENTOS S.A.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELFA MEDICAMENTOS</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GALPAO 02</b> <b>MODULO 05 E 06</b>		NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>COND SYS GAMA B.PARK</b>
CEP <b>72.427-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTE ALTA NORTE (GAMA)</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 2106-2433/ (83) 2106-2559</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2021** às **13:59:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## PROCURAÇÃO

**ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.053.134/0001-45, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal (“JCDF”) sob o NIRE nº 53.300.018.774, com sede no Município de Brasília, Gama, Distrito Federal, Intersecção da Rodovia DF 001 com a rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010, bem como suas filiais;

**CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.250.676/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) com o NIRE nº 42.200.785.472, com sede na Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na Rua Henrique do Rego Almeida, nº 261, Quadra AE, Lote 8, Setor 01, Bairro Brejaru, CEP 88133-512, bem como suas filiais;

**CRISTAL PHARMA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.073.848/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) com o NIRE nº 31.206.904.474, com sede na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua José Maria de Lacerda, nº 1900, Galpão 2, Módulo 4, Bairro Cidade Industrial, CEP 32210-120, bem como suas filiais;

**PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.515.224/0001-90, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba (“JUCEP”) com o NIRE nº 25.200.490.533, com sede na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. General Edson Ramalho, nº 975, loja B, Bairro de Manaíra, CEP 58038-102, bem como suas filiais;

**AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tobias da Silva, 267, conjuntos 201 e 402, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 07.967.085/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (“JUCISRS”) sob o NIRE 43.205.696.339, bem como suas filiais;

**CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.895.020/0001-48, registrada na Junta Comercial do Pará (“JUCEPAR”) sob o NIRE nº 15.201.394.378, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia do Mário Covas, nº 117-A, Coqueiro, CEP 67113-330;

**CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.812.105/0001-94, com sede na Rua Francisco Jose Albuquerque Pereira, nº 1.085, E, F, G e H, Cajazeiras, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60864-520, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.201.088.869;

**CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.719.794/0001-50, com sede na Rua Governador Leopoldo Neves, 43, 67 e 68, Várzea, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.980-370, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 262.01606.68.4;

**PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.051.186/0001-24, com sede na Av. Queira Deus, nº 1049, Galpões 8C, 9C e 10C, Portão, Cidade de Lauro de

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III  
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26  
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030  
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758  
17º andar, conjunto 171 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00  
Fone: (83) 2106-2500  
[www.grupoelfa.com.br](http://www.grupoelfa.com.br)





Freitas, Estado da Bahia, CEP 42713-480, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.203.339.881;

**MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.211.499/0001-07, registrada na Junta Comercial de Goiás (“JUCEGO”) sob o NIRE nº 52.203.568.586, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Alameda das Espátodias, nº 452, Quadra R-2, lote 04, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74681-220, bem como suas filiais;

**G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 11.059.197/0001-50, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal (“JCDF”) sob o NIRE nº 53.201.576.043, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCL/S Quadra 102, Bloco A, Lojas 17, 23 e 27, Asa Sul, CEP 70.330-515, bem como suas filiais;

**SALUS LATAM HOLDING S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME nº 27.317.484/0001-53, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESSP”) sob o NIRE nº 35.300.502.175, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 3.970, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.402-918;

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME nº 52.202.744/0001-92, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESSP”) sob o NIRE nº 35.3.0051358-4, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515, bem como suas filiais;

**ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 02.626.340/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”) sob o NIRE nº 23.200.781.226, com sede na Cidade de Eusébio, Ceará, na Rua PC Nossa Senhora de Nazaré, 02, Guaribas, CEP 61.760-000, bem como suas filiais;

**PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATEIRAL HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME nº 14.722.938/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE nº 29.300.037.591, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Jorge Novis, nº 316, Bairro de Vila Laura, CEP 40.270-370;

**VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI**, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Mouraria, nº 36, Loja, Nazaré, cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.040-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.412.651/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob NIRE nº 29.600.041.217, bem como suas filiais

**COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 02.643.718/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESSP”) sob o NIRE nº 35.215.260.766, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Borges Lagoa, 1.170, fundos e 1º andar, Vila Clementino, CEP 04.038-003;

**FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 85.121.986/0001-00, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESSC”) sob o NIRE 42201461549, com sede Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade, nº 69, 4º andar e sala 1001, Centro, CEP 88.015-160, bem como suas filiais;

**SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.814.559/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”)

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III  
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26  
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030  
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758  
17º andar, conjunto 171 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00  
Fone: (83) 2106-2500  
www.grupoelfa.com.br





sob o NIRE 41.3.0030848-9, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Melvim Jones, n° 823, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-030, bem como suas filiais;

**COMERCIAL MOSTAERT LTDA.**, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no Cais de Santa Rita, n. 450, galpão 0000, Bairro São José, CEP: 50.020-360, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 11.563.145/0001-17, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (“JUCEPE”) sob NIRE n° 26.200.055.561;

**ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 40, n. 917, Bairro Vila Operária, CEP: 13504-140, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 10.630.293/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob NIRE n° 35.222.834.403, bem como suas filiais;

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 18.269.125/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE n° 31300120902, com sede na Cidade de Contagem, Estados de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, n° 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, bem como suas filiais;

**DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 04.027.894/0001-64, registrada na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35.2.1648536-2, com sede na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo, 31, Bairro Vila Belmiro, CEP 11.075-330, bem como suas filiais;

**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 11.260.846/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE n° 3522376737-8, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Amâncio Gaiolli, n° 426 – Galpão 02 – Módulo 2, Bairro Água Chata, CEP 07251-250, bem como suas filiais;

**NATBIO IMPORTADORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 12.671.880/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE n° 3522476322-8, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Amâncio Gaiolli, n° 426 – Galpão 02 – Sala 01, Bairro Água Chata, CEP 07251-250, e

**BIODENTE – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 02.649.956/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUDESC”) sob o NIRE n° 422.0254750-1, com sede na Rua Florianópolis, n° 251-E, Centro, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89812-120,

Neste ato denominadas **OUTORGANTES**, representadas na forma dos seus Contratos/Estatutos Sociais por seus Diretores, Sr. **MICHAEL GORDON FINDLAY**, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade n° 27.032.862-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 259.745.188-70, e Sr. **GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 30.273.671 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 279.281.388-16, ambos com domicílio profissional na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n° 758, cj. 172, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, São Paulo/SP, por este instrumento nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores, os **Srs.:**

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III  
DCT - Duo Corporate Towers – Torre Norte, andares 24/25/26  
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030  
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758  
17º andar, conjunto 171 – Itaim Bibi – SP, CEP: 04542-00  
Fone: (83) 2106-2500  
www.grupoelfa.com.br







**ANA CLAUDIA SUFIATI MAZZEI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 21335686-SSP-SP, e inscrita no CPF/ME sob o n° 167.232.918-32;

**BARBARA CECILIA CARVALHO VITAL DE CASTRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 342828290-SSP-SP, e inscrita no CPF/ME sob o n° 331.058.818-16;

**CELSO HENRIQUE DO AMARAL GONÇAVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 000673294-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o n° 583.362.301-49;

**CLÁUDIO CÉSAR DIAMANTINO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° MG 1.635.942, e inscrito no CPF/ME sob o n° 377.804.336-68;

**DANIEL CARLOS DA SILVA VALENTIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 43.395-428-0, e inscrito no CPF/ME sob o n° 317.416.698-55;

**EDMAR GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 7148597-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o n° 005.293.596-50;

**EVANDRO ELTON GONÇALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-12.017.070-SSP-MG, e inscrito no CPF/ME sob o n° 073.204.794-35;

**FRANCISCO CARLOS DOS REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 41229334-1-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o n° 362.065.138-85;

**GABRIEL MARTIN MAGOSSO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 379702952-SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 446.694.828-31;

**JAIRO LUCAS SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG.15.167.559, e inscrito no CPF/ME sob o n° 083.209.036-02;

**JESUS CARLOS FREITAS SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 132540-69-SSP-MG, e inscrito no CPF/ME sob o n° 060.877.546-01;

**JOSE ROBERTO ROBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° MG-8.921.300-SSP-MG, e inscrito no CPF/ME sob o n° 053.144.586-74;

**KENNIA TERUEL KATO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 41.150.400-SSP-SP, e inscrita no CPF/ME sob o n° 313.240.198-67;

**LUCAS ALEX SANDRO ROSA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 47325235-1, e inscrito no CPF/ME sob o n° 390.149.418-97;

**PAULO SERGIO VIANNA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n° 144067596-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o n° 098.294.638-42;

**RODRIGO MACHIN D AMBRUOSO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° M8995765-SSP-MG, e inscrito no CPF/ME sob o n° 034.335.256-76;





**SILVIA HELENA GOMES DE FREITAS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 30.364.843-0-SSP-SP, e inscrita no CPF/ME sob o n° 308.593.738-27;

**VINÍCIUS MONTEZANO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG 14.568.784, e inscrito no CPF/ME sob o n° 089.145.356-30;

**BRUNO FAGUNDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 32.963.739-3, e inscrito no CPF/ME sob o n° 314.755.658-10;

**DANIEL DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 29.729.941-4, e inscrito no CPF/ME sob o n° 275.763.508-57;

**DANILO FELIX DE JESUS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 28.339.299-X, e inscrito no CPF/ME sob o n° 303.422.598-90;

**DOUGLAS VICTOR DE PINHO GUEDES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG7672070, e inscrito no CPF/ME sob o n° 013.657.136-01;

**FRANCISCO VILELA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 9299679-6, e inscrito no CPF/ME sob o n° 016.719.548-40;

**LUCIANA GATTAI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 34.072.895-4, e inscrita no CPF/ME sob o n° 300.662.908-64;

**MARCELLA ANDRADE GONÇALVES**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n° 48708752-5, e inscrita no CPF/ME sob o n° 413.743.198-13;

**MARCELO BARBOSA MELO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 45.058.005-2, e inscrito no CPF/ME sob o n° 368.214.438-23;

**MAURICIO DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 32.326.955-2, e inscrito no CPF/ME sob o n° 288.466.468-86;

**NADIA CAETANO LEPRI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 35.396.916.3, e inscrita no CPF/ME sob o n° 296.711.568.19;

**PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 15638989MG, e inscrito no CPF/ME sob o n° 087.541.216-55;

**ROBERTO HIROSHI YOKOMIZO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 24.214.699-5, e inscrito no CPF/ME sob o n° 283.642.928-38;

**RODRIGO CESAR GANDOLFI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 29.276.470-4, e inscrito no CPF/ME sob o n° 218.876.008-50;

**VITOR HUGO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 47.955.087-6, e inscrito no CPF/ME sob o n° 398.522.408-03;





**WILLIAM NILSON DIAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.950.360-X, e inscrito no CPF/ME sob o nº 280.856.408-21;

**ANDRIOS GOMES FERREIRA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 44155273-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 229.189.158-82;

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BORGHI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 35.284.911, e inscrito no CPF/ME sob o nº 318.401.148-86;

**FÁBIO DE ARAÚJO MOTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.579.189-1, e inscrito no CPF/ME sob o nº 259.550.678-17;

**HÉRICKA HOTTUM PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 33.101.984-X, e inscrita no CPF/ME sob o nº 270.111.958-82;

**LAÍS HELENE SILVA DE FREITAS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 43.663.689-X, e inscrita no CPF/ME sob o nº 343.139.758-10;

**MARCELO TAMAGNINI MORENO BIAZZUS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 43.541.390-9, e inscrito no CPF/ME sob o nº 368.839.768-17;

**MATHEUS MARCOS DE PAULO CARMO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.200.781, e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.239.786-02;

**MURILO FAGLIARI MARTINS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.103.222-1, e inscrito no CPF/ME sob o nº 284.669.288-20;

**MYLLER FRANCO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.306.327-5, e inscrito no CPF/ME sob o nº 220.935.358-07;

**PAULO HENRIQUE CARVALHO LOUREIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.147.841-X-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 161.892.288-28;

**ROBERTA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 45.489.646-3-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 301.506.668-45;

**VANESSA TOLEDO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 28.105.745-X, e inscrita no CPF/ME sob o nº 266.602.078-99;

**LOURENÇO FURTADO BLANCO CERIBELI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 32.744.299-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 216.126.368-45;

**FELIPE NASCIMENTO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 46.312.581-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 386.478.288-01;

**LUCILENE REIS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 42.342.762-3 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 344.896.698-36;





**GUSTAVO VASCONCELLOS DE AZEVEDO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24481359 SSP/SP, e inscrito NO CPF/ME sob o nº 281.538.878-23;

**NELIO RUIZ SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27992649-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 282.823.258-13;

**FELIPE DE ARAUJO GOMES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1029018353 MD/CE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.268.083-69;

**ANDRÉIA LEÃO FREIRE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora a cédula de identidade RG nº 21.524.564-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 121.279.328-54;

**LUCINEIA DUQUE BRITO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 35.962.234-3 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 309.207.358-43;

**EMERSON MANIKA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 5.749.823-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 877.582.029-34; e

**CLÁUDIA NATALIA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.790.628-x SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 122.634.878-59,

Neste ato denominados **OUTORGADOS**, a quem conferem amplos e especiais poderes, com fim especial de representar as **OUTORGANTES** em licitações do Serviço Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e empresas privadas, praticando todos os atos que se façam necessários à presença das **OUTORGANTES**, podendo para tanto, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de interposição de recursos, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas, lances de preços e lances verbais, praticar todos os atos pertinentes ao certame, bem como assinar contratos de interesses das **OUTORGANTES**, e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Os **OUTORGADOS** não poderão substabelecer a terceiros, com ou sem reserva de poderes, os poderes outorgados através de procuração, bem como se comprometem a atuar de acordo com as legislações vigentes no país e com os parâmetros de ética e *compliance* determinados pelas **OUTORGANTES**, em especial ao que se refere à vedação de práticas de corrupção e suborno, sob pena de serem civil, administrativa e/ou criminalmente responsabilizados.

A vigência deste mandato fica condicionada à vigência do contrato de trabalho dos **OUTORGADOS** com, pelo menos, uma das **OUTORGANTES**.

Esta procuração é válida por 1 (um) ano a partir da data de emissão. Ficam ratificados todos os atos até então praticados pelos **OUTORGADOS** em nome das **OUTORGANTES**.

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III  
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26  
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030  
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758  
17º andar, conjunto 171 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00  
Fone: (83) 2106-2500  
[www.grupoelfa.com.br](http://www.grupoelfa.com.br)





**OUTORGANTES** e **OUTORGADOS** reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas **OUTORGANTES** da Procuração produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestarem sua validade, conteúdo e integridade. Convencionam, ainda, que a Procuração poderá ser assinada de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 23 de julho de 2021.

*(documento assinado eletronicamente)*

---

**ELFA MEDICAMENTOS S.A.**  
**CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**CRISTAL PHARMA LTDA.**  
**PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA.**  
**AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA.**  
**CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**SALUS LATAM HOLDING S.A**  
**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**  
**ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATEIRAL HOSPITALAR S.A.**  
**VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI**  
**COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**  
**SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**  
**COMERCIAL MOSTAERT LTDA.**  
**ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**  
**DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**  
**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**  
**NATBIO IMPORTADORA LTDA.**  
**BIODENTE – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

---

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III  
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26  
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030  
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758  
17º andar, conjunto 171 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00  
Fone: (83) 2106-2500  
[www.grupoelfa.com.br](http://www.grupoelfa.com.br)



## Grupo Elfa 20210823 Procuração Geral SP e SUL Licitações pdf

Código do documento 6123f266-0314-4b1c-96da-b04d06fda881



### Assinaturas



GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA:27928138816

Certificado Digital

gabriel.farias@grupoelfa.com.br

Assinou como parte



MICHAEL GORDON FINDLAY:25974518870

Certificado Digital

michael.findlay@grupoelfa.com.br

Assinou como parte

### Eventos do documento

#### 23 Aug 2021, 18:19:49

Documento número 6123f266-0314-4b1c-96da-b04d06fda881 **criado** por FRANCIVANDO ARAÚJO DA SILVA (Conta b5ebf9e8-49bb-4d80-9758-b96b78a63cca). Email :francivando.silva@grupoelfa.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-08-23T18:19:49-03:00

#### 23 Aug 2021, 18:21:04

Lista de assinatura **iniciada** por FRANCIVANDO ARAÚJO DA SILVA (Conta b5ebf9e8-49bb-4d80-9758-b96b78a63cca). Email: francivando.silva@grupoelfa.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-08-23T18:21:04-03:00

#### 23 Aug 2021, 18:22:50

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA:27928138816  
**Assinou como parte** Email: gabriel.farias@grupoelfa.com.br. IP: 189.47.58.42 (189-47-58-42.dsl.telesp.net.br porta: 45036). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA:27928138816. - DATE\_ATOM: 2021-08-23T18:22:50-03:00

#### 26 Aug 2021, 08:21:32

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MICHAEL GORDON FINDLAY:25974518870 **Assinou como parte** Email: michael.findlay@grupoelfa.com.br. IP: 201.83.49.223 (c95331df.virtua.com.br porta: 30396). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=MICHAEL GORDON FINDLAY:25974518870. - DATE\_ATOM: 2021-08-26T08:21:32-03:00

Hash do documento original



(SHA256):e15de4015d2ed9ed34babf77ead24f01f4adba01fb6b3032616dee81774c0af2

(SHA512):0ff16aacc059d511f3bc39e6b4b0e73bc85761780d1829fe2c62850dd6b39e15ae0cd1d7b7b11eb55614e806fed27b372bcf6441f8330262645759bbceb6c4fe

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**